



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 208, de 26 de maio de 1976.-

SÚMULA:- Concede aumento de salários e vencimentos.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica concedido, à partir de 01/05/76, aos servidores desta Prefeitura, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus salários ou vencimentos.

Parágrafo único - Excetuando-se aqueles que não estejam enquadrados no regime trabalhista de tempo integral, os demais servidores, cujos salários atuais somados ao reajuste não atinjam a salário-mínimo, serão a ele equiparados.

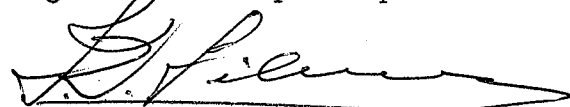
Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 26 de maio de 1976.-


JOVINO ELSO PERIOLO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral

Reg. às fls.... do livro resp.-

Resp. p/ registro